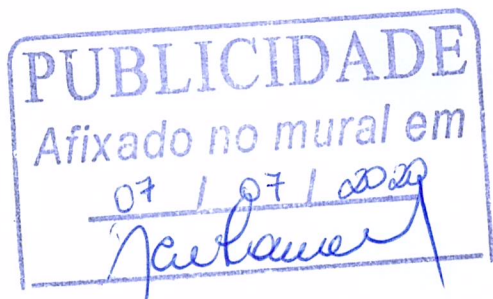


PORTARIA Nº. 035/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.



“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando as informações prestadas pela Secretária de Saúde Municipal de LUZ/MG, através do ofício 298/20/SMS à Secretaria Executiva do CIS-URG OESTE, acerca dos fatos envolvendo a empregada pública Denise Gontijo Queiroz Araújo Costa, ocupante da vaga de enfermeira do CIS-URG OESTE, da Base Descentralizada do Município de Luz, que em tese caracterizam inobservância de dever funcional, violação de proibição e insubordinação;

Considerando o Ofício n.º 152/2020, de 07 de Julho de 2020, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da empregada pública Denise Gontijo Queiroz Araújo Costa;

E, considerando o disposto nos artigos 98 e seguintes, do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, o **Sr. Leandro Lopes da Silva**, empregado público ocupante da vaga de emprego público de Técnico Administrativo, a Sra. **Daniela Costa Dias**, empregada pública ocupante da vaga de emprego público de Ouvidora; **Sr. Júlio Takashi Yamacuti**, ocupante da vaga de emprego público de Coordenador de Compras e Licitação; **Danúbia de Fátima Pires**, empregada pública

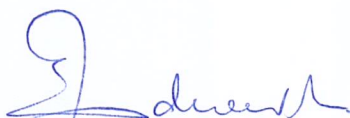
ocupante da vaga de Técnica Administrativa, **Cintya Oliveira Gontijo** ocupante da vaga de empregada pública de farmacêutica, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade nos atos praticados pela empregada pública Denise Gontijo Queiroz Araújo Costa, ocupante da função pública de Enfermeira.

Art. 2º - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de Julho de 2020



EDSON DE SOUZA VILELA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Carmo do Cajuru – Minas Gerais)